

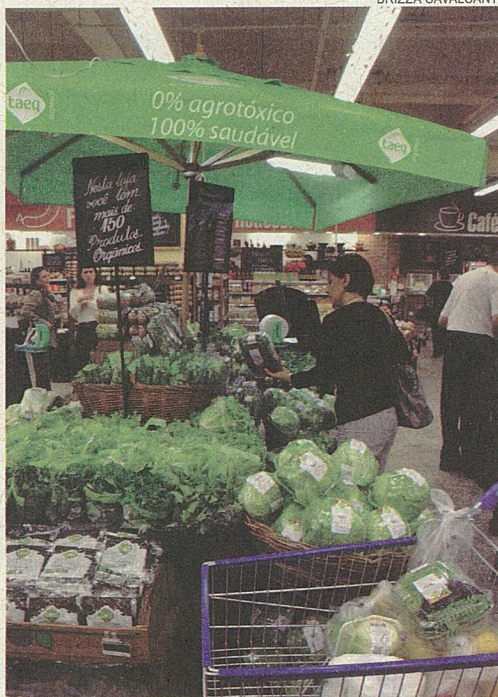
Embalagens de produtos in natura podem ter novas regras

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural aprovou, com duas emendas, o PL 3778/12, da deputada Iracema Portella (PP-PI), que regulamenta o formato de embalagens de produtos hortícolas não processados (*in natura*). O projeto determina que essas embalagens – descartáveis ou retornáveis – tenham dimensões externas que permitam o empilhamento, preferencialmente, em palete (plataformas usadas para o transporte em bloco de grande quantidade de material) com medidas de 1 m por 1,20 m. No caso das embalagens retornáveis, elas deverão ser resistentes ao manuseio e às operações de higienização, e não poderão facilitar a contaminação.

O relator na comissão, deputado Junji Abe (PSD-SP), defendeu a aprovação da matéria, com duas emendas, uma de redação apenas. A outra adapta o artigo que estabelece as responsabilidades de cada instituição no cumprimento das regras a uma instrução normativa conjunta, de 2003, dos ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e da Saúde.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, ainda será examinado pela CCJ.

BRIZZA CAVALCANTI



Estímulos para pecuária intensiva e produção orgânica

Outra matéria aprovada pela Comissão de Agricultura é o PL 4362/08, do Senado, que permite a concessão de incentivos especiais pelo Poder Público aos produtores rurais que trocarem a pecuária extensiva pela intensiva e estimularem o sistema orgânico de produção. "A proposição busca promover ganhos de eficiência, como aumento da conversão alimentar, da produção por unidade de área, da precocidade e da qualidade dos produtos", disse o relator, deputado Ronaldo Caiado (DEM-GO), que apresentou parecer pela aprovação. A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela CCJ.

Disque - Câmara 0800 619 619